



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**

**TERMO DE CONTRATO N.º 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS** com endereço a Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº **29.942.420/0001-79**, neste ato representada pela Secretária Senhora **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 734.335.274-15, Carteira de Identidade nº 3.750.519 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, a empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.403.063/0001-78**, com sede na RUA ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA**, CPF: nº 303.261.174-15, residente e domiciliado na Rua Marcos Paulo Mascena, nº 55, Centro, Tabira/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 003/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RESTRIÇÃO ALIMENTAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP</b>
<b>CNPJ: 12.403.063/0001-78</b>
<b>ENDEREÇO: R ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, Nº 264, JOAO CORDEIRO, TABIRA/PE</b>
<b>REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA</b>

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
1	ADOÇANTE STÉVIA - Composto a base de estévia 100 %, liquido, acondicionado em FRASCO C/ 80 ML.	MARATÁ	50	UND	R\$ 13,07	R\$ 653,50
2	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.	PLUS VITA	30	KG	R\$ 14,75	R\$ 442,50
3	BISCOITO ÁGUA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico,	VITAMASSA	20	PC	R\$ 7,27	R\$ 145,40



	estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G.					
4	BISCOITO SEM LACTOSE - Composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9, açúcar granulado, margarina vegetal, sal refinado, cloreto de Amônia, ovo frescos e aroma artificial de baunilha. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 300 G.	VITAMASSA	100	PC	R\$ 6,90	R\$ 690,00
5	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	CLUB SOCIAL	100	PC	R\$ 6,90	R\$ 690,00
6	FARELO DE AVEIA - Fonte de fibras, contém B-Q, acondicionado em embalagem CX específica C/ 200 G.	QUAKER	20	UND	R\$ 10,35	R\$ 207,00
7	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	NUTRIVIDA	20	PC	R\$ 3,07	R\$ 61,40
8	IOGURTE DIET - Alimento lácteo fermentado, zero açúcar, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	ISIS	100	UND	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
9	IOGURTE LIGHT - Alimento lácteo fermentado, zero gordura, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	ISIS	100	UND	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
10	IOGURTE SEM LACTOSE - Alimento lácteo fermentado zero lactose, acondicionado em embalagem específica C/ 170 G.	ISIS	300	UND	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
11	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	SOY	100	LT	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
12	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE. Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, composto de óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	SOY	100	PC	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
13	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose a base de leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, ferro e zinco, enzima lactase, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em embalagem específica LATA com 380 G.	SOY	100	PC	R\$ 29,39	R\$ 2.939,00
14	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha de arroz, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 500 G e subembalagem com 20 pacotes de 500 G.	URBANO	20	PC	R\$ 13,54	R\$ 270,80
15	MARGARINA LIGHT - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.	QUALY	20	UND	R\$ 10,45	R\$ 209,00
16	MARGARINA SEM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico,	QUALY	20	UND	R\$ 9,24	R\$ 184,80



	sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 250.					
17	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Grãos brancos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G.	TODOBOM	20	PC	R\$ 3,70	R\$ 74,00
18	PÃO DE FORMA INTEGRAL - a base de farinha de trigo integral fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocalcico e tricálcico, vitaminas, emulificante e conservante. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G	MILANI	100	PC	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **02/02/2023**, e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.212,40 (dezoito mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão: 40.000-Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 40.200-Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar**

**12.306.4004.2.025-Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: PNAE / Recursos Próprios**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TABIRA**

*Trabalho de  
Coração!*

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E  
DESPORTOS**  
**CNPJ nº 29.942.420/0001-79**  
**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS  
CARVALHO**

\_\_\_\_\_  
**RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**  
**CNPJ: 12.403.063/0001-78**  
**RODOLFO SILVA BEZERRA**  
**FORNECEDOR**